

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 016/2015-CPS/COREME

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 053/2011-CEPE, alterada pela Resolução 161/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública para o Programa de Residência Médica (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais Médicos com registro no Conselho Regional de Medicina.

1.2 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a Médicos, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.3 O **Programa** atende às resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), deverá ser desenvolvida no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (doravante, **HUOP**) e em outras instituições de saúde conveniadas, ficando sob a responsabilidade dos médicos docentes da Unioeste, do corpo clínico do **HUOP** e de profissionais da área de saúde de serviços que são conveniados.

1.4 O **Programa** é planejado, coordenado, executado e supervisionado pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

1.5 Todas as vagas credenciadas pela CNRM são contempladas, mensalmente, com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.6 É permitido ao médico cursar apenas 01 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.7 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.8 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005)

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/cogeps>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da sua publicação acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada por e-mail da cogeps@unioeste.br ou protocolado à Comissão de Residência Médica no HUOP, nos seguintes horários: **das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.**

1.11 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.12 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de 2016.

2. DAS VAGAS:

2.1 O **Programa** se destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 26 (vinte e seis) vagas credenciadas e em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e que estão relacionadas no quadro abaixo:

2.1.1 Áreas com Acesso Direto:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Cirurgia Geral	05 vagas	02 anos
Clínica Médica ⁽¹⁾	06 vagas	02 anos
Neurocirurgia ⁽²⁾	01 vaga	05 anos
Obstetrícia e Ginecologia	04 vagas	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	02 vagas	03 anos
Pediatria	06 vagas	02 anos

⁽¹⁾ 01 (uma) vaga da especialidade está reservada referente a trancamento em 2015, devido à convocação para o Serviço Militar.

⁽²⁾ 01 (uma) vaga da especialidade está reservada referente a trancamentos em 2015, devido à convocação para o Serviço Militar.

2.1.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Cardiologia	Clínica Médica	02 vagas	02 anos

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Em conformidade com a Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, **ANEXO IV** deste Edital.

3.2 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trará o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

- VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- VII. Em quaisquer das situações descritas, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.3 O candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira conforme item 3.2 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher nos dias **16 e 17 de setembro de 2015** o requerimento de isenção da taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/residencias, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no **ANEXO IV**, coloca-los em envelope lacrado endereçado à “COREME – Comissão de Residência Médica do HUOP” **Edital 016/2015-CPS/COREME**, referente à isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Secretaria da COREME/Hospital Universitário do Oeste do Paraná, prédio de Ensino, 2º andar, sala 206, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h ou via **SEDEX 10** para o seguinte endereço constante ao **ANEXO V** à COREME – Comissão de Residência Médica/Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Prédio de Ensino, 2º andar, sala 206, Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Santo Onofre - Cascavel – Paraná, CEP 85806-470, com data máxima de postagem **17/09/2015**.

3.4 A entrega da documentação não garante a isenção da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento.

3.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

3.6 A veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção Pública.

3.7 O resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.unioeste.br/residencias até às **17h do dia 25 de setembro de 2015**.

3.8 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, com justificativa fundamentada, se protocolado até às **17h do dia 29 de setembro de 2015**.

3.9 A Comissão de Residência Médica procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado **até 30 de setembro de 2015**.

3.10 Será publicado **no dia 30 de setembro de 2015** a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos.

3.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido somente poderá participar da Seleção Pública mediante o tempestivo recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista.

3.12 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 O período de inscrições para o **Programa** ocorre **das 17h do dia 14 de setembro até às 17h do dia 04 de novembro de 2015**.

4.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de link, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 4.3**;
- b)** acessar o Programa de Residência Médica – 2016 com a opção por apenas uma área de especialidade e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de novembro de 2015**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas.

4.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), cujo valor deve ser recolhido, por meio do boleto bancário previsto.

4.5 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.

4.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de

inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

4.7 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, salvo os casos da isenção de taxa de inscrição.

4.8 Os candidatos devem entregar no dia da **Prova Escrita (Objetiva)**, em **20 de novembro de 2015, às 8h30min da manhã**, na própria sala em que realizarão a Prova Escrita, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (**anexo I**), devidamente preenchido;
- b) Cópia do boleto bancário comprovando o pagamento da taxa de inscrição;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da carteira de identidade;
- d) Currículo Vitae devidamente encadernado, acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado, documentado e pontuado, conforme **anexo II**;
- e) O candidato firmará Termo de Compromisso, conforme **Anexo III** deste Edital onde declarará, sob as penas da Lei, que atende as condições exigidas pelo edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação para a matrícula.

4.9 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no **Programa** com o diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

4.10 O edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado no **dia 09 de novembro de 2015**.

4.11 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 11 de novembro de 2015**, por meio do e-mail cogeps@unioeste.br.

4.12 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital **até o dia 12 de novembro de 2015**.

4.13 Divulgados os resultados dos recursos, **no dia 13 de novembro de 2015** será publicada a listagem final de inscrições deferidas e indeferidas.

4.14 O edital de ensalamento dos candidatos e local das **Provas Escritas (Objetiva)** será publicado **no dia 13 de novembro de 2015**.

4.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS:

5.1 Para a avaliação dos candidatos na Prova Escrita (Objetiva) e Prova de Análise do Curriculum Vitae e Arguição sobre o Curriculum Vitae serão constituídas bancas examinadoras, composta por docentes da UNIOESTE.

5.2 O Edital provisório de designação das bancas examinadoras será divulgado no **dia 09 de novembro de 2015**.

5.3 Quando da divulgação do Edital de designação das bancas examinadoras, o candidato pode solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, pelo e-mail cogeps@unioeste.br até às **17h do dia 11 de novembro de 2015**.

5.4 Os recursos de impugnação de membros das bancas devem ser respondidos até o **dia 12 de novembro de 2015**.

5.5 O Edital final de composição das bancas examinadoras será publicado até às **17h do dia 13 de novembro de 2015**.

5.6 Em caso de impedimento de integrante titular de banca já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

- a) 1ª Fase – Prova Escrita (Objetiva);
- b) 2ª Fase – Análise e Arguição de Curriculum Vitae.

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as Fases previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ou a **Análise e Arguição do Curriculum Vitae** com cada candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital,

referentes às fases desta Seleção Pública.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

6.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública **até o dia 04 de novembro de 2015**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado.

7. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (OBJETIVA):

7.1 A Prova Escrita (Objetiva) acontecerá **no dia 20 de novembro de 2015, das 8h30min às 12h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2 A Prova Escrita (Objetiva) aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

7.2.1 Acesso Direto: para as especialidades definidas no subitem 2.1.1, a **Prova Escrita (Objetiva)** conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

7.2.2 Especialidade com exigência de Pré-Requisito: para a especialidade definida no subitem 2.1.2, o conteúdo e o número de questões da **Prova Escrita (Objetiva)** constam no quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdo	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária e obrigatoriamente munido de caneta esferográfica

transparente com tinta preta, sendo que os portões de acesso serão abertos às **7h45min** e fechados impreterivelmente às **8h30min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

7.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um documento oficial de identificação com foto, legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

7.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.7 Não será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases dessa seleção Pública.

7.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e coloca-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.10 Não será permitida, durante a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios e estes objetos deverão ser

guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.11 O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da seleção.

7.12 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 7.8, 7.9 e 7.10 deste edital, será excluído da seleção.

7.13 A duração da **Prova Escrita (Objetiva)** será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.14 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 7.3 para início da realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme item 7.13 deste edital.

7.15 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.16 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.

7.18 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta. Poderá levar consigo o caderno de provas.

7.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.21 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos

inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.

7.22 O gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado **até às 17h do dia 23 de novembro de 2015**.

7.23 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 26 de novembro de 2015**, por meio de formulário eletrônico no site: www.unioeste.br/residencias no link de acesso ao **Programa**, explicando a razão da reclamação.

7.24 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **até às 17h do dia 30 de novembro de 2015**.

7.25 O edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado **no dia 30 de novembro de 2015**.

7.26 O resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado **no dia 01 de dezembro de 2015**.

7.27 Caberá recurso contra o resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** se o mesmo for protocolado **até às 17h do dia 02 de dezembro de 2015**.

7.28 Os recursos serão analisados e o resultado será publicado **até às 17h do dia 03 de dezembro de 2015**.

7.29 O Edital Final de resultados da **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado **no dia 04 de dezembro de 2015**.

8. CRITÉRIO UTILIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE:

8.1 Serão selecionados para a 2ª Fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade, em número correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis em cada programa (Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria).

8.2 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que se encontrarem nesta condição farão a 2ª Fase da seleção.

8.3 O Edital de convocação dos candidatos para a 2ª Fase - Análise e Arguição de Curriculum Vitae, será publicado **até o dia 04 de dezembro de 2015**.

9. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

9.1 Da análise do Curriculum Vitae:

9.1.1 A **análise do Curriculum Vitae** acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, a partir das 8h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

9.1.2 Os currículos dos candidatos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado e não serão admitidos a juntada de documentos que não estejam relacionados no Curriculum.

9.1.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, no item 4.8 deste Edital.

9.1.4 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de Curriculum, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

9.1.5 Para a Análise de *Curriculum Vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação e em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

9.1.6 Receberá pontuação zero na avaliação da Análise de Curriculum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

9.1.7 O candidato que receber pontuação zero na Análise de Curriculum Vitae não será eliminado da Seleção Pública.

9.1.8 Para a prova de Análise de Curriculum não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

9.1.9 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.1.10 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

9.1.11 Todo documento da Prova de Análise de Curriculum expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.1.12 A pontuação máxima possível na Análise de Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO II – “A”**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 05 (cinco) pontos.

9.2 Da arguição do Curriculum Vitae:

9.2.1 A **arguição de Curriculum Vitae** acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, a partir das 8h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

9.2.2 A pontuação máxima possível na Arguição do Curriculum Vitae será de 05 (cinco) pontos, conforme **ANEXO II – “B”**, atribuídos pela Banca Examinadora e publicadas em Edital.

9.2.3 A Arguição do Curriculum Vitae será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.

9.3 Dos resultados e recursos da 2ª Fase:

9.3.1 O Edital de Resultados da classificação dos candidatos na 2ª Fase será publicado **no dia 14 de dezembro de 2015**.

9.3.2 O candidato poderá interpor recursos contra os resultados da classificação da 2ª Fase **até às 17h do dia 16 de dezembro de 2015**.

9.3.3 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado em Edital **até o dia 17 de dezembro de 2015**.

9.3.4 O resultado final da **Análise e Arguição do Curriculum Vitae** será divulgado **no dia 18 de dezembro de 2015**.

10. DO PROVAB:

10.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na classificação final da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012

da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

10.2 Os médicos que em 2015 estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que estão participando do programa.

10.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

10.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deve apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

10.5 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.

10.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado.

11. DO RESULTADO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL:

11.1 A classificação final dos candidatos, por especialidade, obedecerá a seguinte fórmula:

$$\mathbf{PF = PO + \frac{PAN}{20} + PAR}$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

PAR = pontuação obtida na Arguição de Curriculum Vitae

11.2 A classificação dos candidatos no limite de vagas será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

11.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente

comprovado, receberá pontuação adicional na classificação final da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto. A pontuação é:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

11.4 Em caso de empate entre candidatos, para o desempate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

- I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;
- II – Maior pontuação na **Análise de Curriculum Vitae**;
- III – Maior pontuação na **Arguição de Curriculum Vitae**;
- IV - Maior idade.

11.5 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 18 de dezembro de 2015**.

11.6 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada a cogepe@unioeste.br ao Coordenador do Programa, **até às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2015**.

11.7 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **22 de dezembro de 2015**.

11.8 A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 23 de dezembro de 2015**.

11.9 O chamamento de candidatos dependerá do número de vagas existentes, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM para cada área de especialidade.

11.10 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido classificados no limite de vagas credenciadas, observando-se o disposto neste Edital.

11.11 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

12. DA MATRÍCULA:

12.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação citada no item 4.8 e já entregue, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;

- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
- e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de agência e conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
- g) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- h) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de Residência Médica em Clínica Médica (**para os candidatos que irão se inscrever na especialidade de Cardiologia**) expedido pela instituição de origem, em Programa aprovado pela CNRM, constando a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa. Até a apresentação do respectivo diploma, a matrícula se dará em caráter precário e provisório;
- i) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar;
- j) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

12.2 A convocação dos candidatos classificados no limite das vagas serão efetuados por Edital **no dia 12 de fevereiro de 2016**.

12.3 As matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas serão efetuadas no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, no PRÉDIO DE ENSINO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, no dia **16 de fevereiro de 2016**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

12.4 Em caso de candidato classificado no limite de vagas não se apresentar para a matrícula **até às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2016**, implicará na perda da vaga pelo candidato, sendo então chamados candidatos classificados às vagas remanescentes. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

12.5 A convocação de candidato subsequente à vaga remanescente será feita por meio de Edital no **dia 17 de fevereiro de 2016** no site <http://www.unioeste.br/residencias>.

12.6 O candidato à vaga remanescente convocado deverá efetuar sua matrícula **no dia 22 de fevereiro de 2016**, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

12.7 Caso o candidato convocado para a vaga remanescente não se apresentar para a matrícula **até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2016**, será considerado **DESISTENTE**, sendo, então, chamados candidatos subsequentes e, assim, sucessivamente, até que se preencham as vagas ofertadas.

12.8 O candidato convocado poderá enviar sua carta de desistência da vaga, por e-mail, em período anterior a data de matrícula.

13. DA VALIDADE:

13.1 Este processo seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

13.2 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após o início do **Programa** por falta de candidatos classificados serão realizadas novas Seleções Públicas para preenchimento das vagas remanescentes.

14. DO INICIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

14.1 A data do início do **Programa** em 2016 será **no dia 01 de março de 2016**, às 7 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

14.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos candidatos para preenchimento da vaga ociosa dentro do prazo de validade do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os documentos e o *curriculum vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90(noventa) dias, após o início do **Programa**.

15.2 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa devido a obrigações militares, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua

matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

15.3 O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

15.4 A Seleção de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná segue as normas estipuladas pela Resolução 053/2011 – CEPE e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

15.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.

15.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

15.7 Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados na COREME - UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO - Avenida Tancredo Neves, nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR). É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula.

15.8 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

15.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, pela Comissão Estadual de Residência Médica - CERMEPAR e pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 31 de agosto de 2015.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN
Coordenador da Comissão de Residência Médica

IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 016/2015-GRE, de 31 de agosto de 2015.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Médica da Unioeste – Seleção Pública - 2016	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F Estado Civil:		
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Medicina:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Anexo II – “A” do Edital nº 016/2015-GRE, de 31 de agosto de 2015.

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – PAN

CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. Pontuação máxima: 5 pontos.	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Pôster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 7,5 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. Pontuação máxima: 2,5 pontos	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	
Curso de curta duração. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	

Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 20)			

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Anexo II – “B” do Edital nº 016/2015-GRE, de 31 de agosto de 2015.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA NOTA DA ARGUIÇÃO - PAR

CANDIDATO (A): _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA (05 PONTOS)	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média das Notas
NOTAS OBTIDAS				

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Anexo III do Edital nº 016/2015-GRE, de 31 de agosto de 2015.

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA

Anexo IV do Edital nº 016/2015-GRE, de 31 de agosto de 2015.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Processo Seletivo/2016**

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o Concurso de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, com base no subitem 3.3 do item 3 do Edital nº 016/2015-CPS/COREME.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Área que deseja inscrição _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome: _____

E-mail: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: Pai _____ Mãe _____

Endereço atual do candidato: _____

Bairro: _____ CEP _____

Telefone residencial (____) _____ Celular: (____) _____

NIS (Número de Identificação Social): _____

Este endereço refere-se a:

Seus pais Parentes/amigos/cedida

Cônjuge Quarto/Pensão ou república

Tem despesa com sua moradia? Não Sim, informe o valor R\$ _____.

Qual o seu estado civil?

Solteiro (a) separado (a) casado (a)

viúvo (a) união estável

Tem filhos: Não Sim Quantos _____ Idade _____

Se paga pensão, informe o valor R\$ _____.

O que contribuirá para sua manutenção na UNIOESTE:

Auxílio familiar R\$ _____ por mês

Pensão R\$ _____ por mês

Você trabalha? () Sim () Não

Empresa: _____ Tel.: (____) _____

Função: _____ Horário: _____

Salário: R\$ _____

Tem alguma outra fonte de renda: () Sim () Não Especificar: _____

Você auxilia financeiramente a sua família? Informe o valor. R\$ _____

Você tem bolsa de cadastro Único? Informe o valor. R\$ _____

II – INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço: _____ Nº: _____

Apto.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

Esta moradia é: alugada cedida/emprestada: por quem?

própria quitada própria financiada

Preencha no quadro abaixo, informações das pessoas que residem no endereço acima:

- Grupo familiar significa: pai, mãe ou responsável, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), filho(s) e dependentes legais de sua família, outros que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela.
- Renda mensal significa: salário, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, bolsas e auxílios pagos pelo Governo, rendimentos com aluguel, rendimentos do trabalho não-assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, dos membros do grupo familiar.

Nome	Grau de parentesco	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção e adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros);
- Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de junho, julho e agosto (cópia do holerite);
- Cópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2014) do pai e/ou mãe; irmãos e/ou cônjuge;
- Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada;
- Comprovar que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRM a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

ANEXO V**IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE – ENVIO DE DOCUMENTOS****DOCUMENTOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224, Prédio de ENSINO, 2º andar, sala 206, Bairro Santo Onofre.
Cascavel – Paraná – CEP: 85806-470.

DOCUMENTOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 016/2015-CPS/COREME